



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.508 / 2013

"Dá denominação à Praça dos Fundadores, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça dos Fundadores, o logradouro situado em frente ao novo estádio do Nacional Atlético Clube, às margens da BR 356, Bairro Leblon, nesta cidade.

Parágrafo Único – Do marco de inauguração e denominação, além do nome **PRAÇA DOS FUNDADORES**, deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dizeres: ***"Uma homenagem aos Senhores João Felisberto, Aparício Felisberto, José Vidon Sobrinho, Aníbal Freitas, Oton Bandeira de Melo, Ciro Bandeira de Melo, Hércules Monteiro, Olavo Tostes e Aníbal Souza, fundadores do Nacional Atlético Clube"***.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionários de serviços públicos, bem como mandar confeccionar e fixar as placas indicativas do logradouro denominado por esta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de julho de 2013.


ALOYSIO NAVARRO AQUINO
Prefeito Municipal